



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373, Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222.
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



LEI Nº 1267/2020
DE 14 DE MAIO DE 2020.

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA 13, QUE PASSA A CHAMAR RUA MARIA MARQUES FILHA (TIA COELHA), NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA MG, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que;

Que a CAMARA MUNICIPAL, APROVOU e EU, PROMULGO E SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º – Fica denominada de “**RUA MARIA MARQUES FILHA (TIA COELHA)**”, a atual via pública rua 13 neste município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza, 14 de maio de 2020.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal